

Processo Administrativo: 0164/2023

#### AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0204/2024 VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES Nº 0268/2024

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, CONCEDE ao empreendimento FAZENDA ATAQUE, LUGAR DENOMINADO CACHOEIRA – MATRÍCULA 21.707 propriedade de JOSÉ ANTÔNIO DE FARIA inscrito no CPF de nº 770.886.896-34, a permissão para SUPRESSÃO DE 23,1001 HECTARES EM ÁREA DE CERRADO, CAMPO CERRADO E CAMPO LIMPO E AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA EM ÁREA DE 01,62 HECTARES DE CERRADO, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES nº 0268/2024, para o desenvolvimento das seguintes de G-02-07-1 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 65,14 hectares; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023. A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 25/03/2026.

Coromandel, 25 de março de 2024



Leonardo de Moura Ramos Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



#### AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0204/2024 SUPRESSÃO DE 23,1001 HECTARES EM ÁREA DE CERRADO, CAMPO CERRADO E CAMPO LIMPO E AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA EM ÁREA DE 01,62 HECTARES DE CERRADO

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO	ADMINISTRATIVO		
1.1 N° 0164/2023	1.2 Data do Protocolo do FOB: 22/03/2023		
2. DADOS DO	EMPREENDEDOR		
2.1 Nome: José Antônio de Faria	2.2 CNPJ/CPF: 770.886.896-34		
2.3 Endereço: Rua Melo Viana n° 173; Centro C	oromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG		
3. DADOS DO	EMPREENDIMENTO		
3.1 Nome: José Antônio de <mark>Faria</mark>	3.2 CNPJ/CPF: 770.886.896-34		
3.3 Endereço: <mark>Fa</mark> zenda Ata <mark>qu</mark> e, lug <mark>ar d</mark> eno <mark>min</mark> a	do Cachoeira – Matrícula n° 21.707, Zona Rural,		
CEP: 38550-000, Coroman <mark>de</mark> l – MG			
4. DADOS DO	DINTERVENIENTE		
4.1 Nome: José Antônio de Faria	4.2 CNPJ/CPF: 770.886.896-34		
4.3 Endereço Rua Melo Viana n° 173; Centro Co	promandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG		
5. DADOS D	A INTERVENÇÃO		
5.1 Modalidade de <mark>Supressão: Sup</mark> ressão de m	aciço florestal e licença de intervenção corretiva		
5.2 Intervenção em APP: ( ) Sim (x) Não			
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem	suprimidos: -		
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as ativ <mark>i</mark> c	dades desenvolvidas no empreendimento.		
5.5 Área Total da Intervenção: 23,1001 hectares de intervenção e 01,62 hectares de			
intervenção corretiva	ANDFI		
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central	da área de supressão (WGS84)		
X (Latitude)	Y (Longitude)		
263310	7969587		
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Na	tiva()Exótica()Não se aplica		
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Áre	ea de campo cerrado, cerrado e campo nativo		
5.9 Espécies Indeferidas: -			



- 10 NO			
5.10 N° de indivíduos indeferidos: -			
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): ( ) Sim (X) Não			
6 MATERIAL LENHOSO			
6.1 Rendimento: 403,77 m³ da área de intervenção 6.2 Destinação: Consumo na propriedade			
e 25 m³ c	da área de intervenção corretiva		
6.3 Medio	da Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo,quandoforo caso.	Durante a vigência da licença	
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes do início da supressão	
3	Comunicar à Ge <mark>stão do Agronegóci</mark> o e Meio Ambiente por meio de ofíci <mark>o o</mark> final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão	
Não permitir que o solo fique exposto; Aplicação de práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.			
8 PLENÁRIA DE DECISÃO - CODEMA			
8.1 N° da Reunião Ordinária: 03/2024 8.2 Data da Reunião: 25 de março 2024			
9 DOCUMENTO VINCULADO			
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES			
9.2 Número do Certificado: 0268/2024			
10 OBSERVAÇÕES			
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.			
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da			
obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza,			

exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.



#### 10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.

10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

#### 11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 02 anos 11.2 Data de Validade: 25/03/2026

07-09

#### CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de 23,1001 hectares em área de cerrado, campo cerrado e campo limpo

COROMANDEL

1





Autorização de intervenção ambiental corretiva em área de 01,62 hectares de cerrado

Coromandel, 25 de Março de 2024

Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG